

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE DIREITO

Clínica de Direitos Humanos - CDH-UFRGS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Este edital tem como objetivo selecionar um (1) bolsista de extensão para o projeto CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS - UFRGS, coordenado pelas Profas. Dras. Fernanda Frizzo Bragato, Roberta Camineiro Baggio e Vanessa Dorneles Schinke.

1. Do projeto de extensão

A Clínica de Direitos Humanos da UFRGS (CDH-UFRGS), vinculada ao Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito (NPJ), é um projeto que busca aproximar o ensino jurídico das realidades sociais, por meio de uma formação orientada pela prática e pelo compromisso com a transformação social.

Por meio do método clínico, a CDH atua no enfrentamento de violações estruturais de direitos humanos, aproximando estudantes de casos reais e incentivando uma atuação crítica, ética e socialmente engajada. A Clínica organiza-se em ciclos de trabalho com estudantes selecionados, que atuam em equipes supervisionadas no desenvolvimento de pesquisas, diálogo com comunidades e elaboração de produtos técnicos.

Durante o primeiro semestre de 2026, a equipe da CDH trabalhou em conjunto com as equipes das Clínicas de Direitos Humanos da Benjamin Cardozo School of Law, da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e da Universidade de Toronto na produção de uma denúncia a órgãos regulatórios estrangeiros envolvendo violações de direitos humanos do povo Mura na região de Autazes, Amazônia, por empresa mineradora canadense.

Para maiores detalhes, consultar:

<https://sway.cloud.microsoft/G9Guq4OBEPJMoBbT?ref=Link>.

2. Da bolsa de extensão

- 2.1. O valor da bolsa referente a 30 dias de atuação corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
- 2.2. O valor da bolsa a receber será proporcional aos dias de atuação do bolsista, considerando a data de sua indicação pelo Coordenador e/ou data de eventual cancelamento da bolsa.
- 2.3. O pagamento é realizado pela UFRGS diretamente ao bolsista, em conta corrente individual no Banco do Brasil.
- 2.4. A bolsa tem como período de vigência entre junho de 2026 e maio de 2027, iniciando na data de indicação do bolsista pela Coordenadora.

3. Dos requisitos à seleção

- 3.1. Requisitos gerais do Edital PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO EDITAL 2026 para habilitação do bolsista:
 - 3.1.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
 - 3.1.2. atender aos Critérios de Seleção do Bolsista apresentados pelo Coordenador da Atividade no Formulário de Solicitação de Bolsas de Extensão;
 - 3.1.3. não apresentar débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS, em conformidade com a Portaria nº 1546/2006-GR/UFRGS;
 - 3.1.4. não possuir qualquer outro tipo de bolsa que demande contrapartida de carga horária por recebimento de valores no âmbito da Universidade, em conformidade com a Portaria nº 4655/2024-PROEXT;
 - 3.1.5. não atuar como bolsista de Extensão em procedimento inserido como prática extensionista em Atividade de Ensino na qual esteja matriculado (CHE, conforme Resolução nº 29/2021-CEPE);

3.2. Requisitos específicos

- 3.2.1. demonstrar interesse e compromisso com a realização dos direitos humanos dos grupos vulnerabilizados;
- 3.2.2. ter conhecimento do idioma inglês ou espanhol;
- 3.2.3. ter disponibilidade de tempo para realizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais em todas as atividades que envolvem a extensão na CDH-UFRGS;
 - 3.2.3.1. Só serão admitidos candidatos com vínculo de emprego ou em estágios que sejam flexíveis e tenham carga horária de, no máximo, 20h semanais (4h por dia).
- 3.2.4. ser capaz de produzir textos e realizar pesquisa (factual, documentos e bibliográfica) com qualidade;
- 3.2.5. ter habilidade em comunicação em redes sociais e em organização de eventos simples;
- 3.2.6. ser capaz de liderar equipes e de propor soluções.

4. Do processo seletivo

- 4.1. As pessoas interessadas em se candidatar deverão preencher e enviar, até o dia 23/06/2026, o formulário eletrônico de apresentação de candidatura, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/uo1dva58kb5726En7>
- 4.2. Caso se julgue necessário, serão agendadas entrevistas com os candidatos pré-selecionados, as quais poderão ocorrer entre os dias 24 e 26/06/2026.
- 4.3. O resultado será divulgado no dia 29/06/2026, via email e na página da CDH no *Instagram*: @cdhufrgs
- 4.4. O início das atividades do projeto está previsto para o dia 01 de julho de 2026.

5. Das atribuições do(a) bolsista de extensão

Espera-se que o bolsista de extensão desenvolva as seguintes atividades:

- 5.1. Seja responsável pelas redes sociais da CDH, ocupando-se da atividade de produção de postagens e de legendas, quando demandado;
- 5.2. Participe dos encontros semanais presenciais (horário e dia a ser definido) e de todos os eventos vinculados à CDH;
- 5.3. Seja responsável pela organização dos eventos vinculados à CDH, bem como dos materiais e procedimentos necessários para a sua realização;
- 5.4. Cuide assiduamente do email e das mensagens privadas enviadas à CDH, repassando-as à coordenação do grupo.
- 5.5. Auxilie nas produções específicas de cada grupo da CDH.

Espera-se proatividade na realização dessas atividades, podendo ser solicitadas outras relacionadas às descritas acima.

Porto Alegre, 10 de junho de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Frizzo Bragato
Faculdade de Direito da UFRGS